

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2018/DETRAN-MT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, NA FORMA ABAIXO.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo, doravante denominado **CEDENTE** neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 267/2019, publicado em Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 282 [REDACTED] SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 129. [REDACTED] residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Administração Sistêmica, Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, brasileiro, designado por ato governamental 2.658/2019 publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de junho de 2019, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 652. [REDACTED] residente e domiciliado em Cuiabá-MT e do outro lado o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**, neste ato representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, N° 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande - MT, CEP: 78.125-700, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 878 [REDACTED] PM-MT e do CPF nº. 539 [REDACTED] residente e domiciliado em Cuiabá-MT, firmam o presente Instrumento de acordo, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº 11.109/2020, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula segunda – Das obrigações das Partes - parágrafo terceiro, com a inclusão das alíneas “c e d”, passando a vigorar com a data de assinatura do instrumento e com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Cláusula segunda, parágrafo terceiro, alíneas “c e d”:

C – Realizar a manutenção preventiva, corretiva e verificação metrológica anual dos aparelhos cedidos em uso;

D – Entregar quando solicitado e disponível, os materiais de consumo necessários ao





DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIO

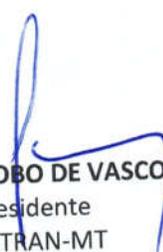
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2018/DETRAN-MT

funcionamento dos aparelhos, sendo eles: bocais descartáveis, bobinas e fitas de impressão.

As demais Cláusulas do Termo em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2021.

  
**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente  
DETRAN-MT

  
**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica  
DETRAN-MT

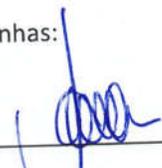
  
**ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

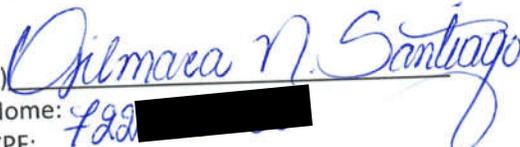
CPF:

  
**Franciele Alves**  
Assistente do Serviço de Trânsito  
Contadora  
DETRAN / MT

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

  
**Dilmara N. Santiago**  
CPF: *999* [REDACTED]